



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## ERRATA

### ERRATA

Na publicação da Resolução SCEIC nº 40/2024, que dispõe sobre a realização de Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, realizada na data de 25 de outubro de 2024 e publicada em 29 de outubro de 2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Executivo, Seção Atos Normativos:

#### **No Artigo 3º caput, onde se lê:**

O credenciamento será realizado mediante envio de formulário preenchido ao e-mail [difusao@cultura.sp.gov.br](mailto:difusao@cultura.sp.gov.br), conforme modelo do Anexo 01 da presente Resolução, que deverá conter obrigatoriamente assinatura eletrônica, no prazo previsto no caput do artigo 1º da presente Resolução.

**Leia-se:** O credenciamento será realizado mediante envio de formulário preenchido ao e-mail [difusao@sp.gov.br](mailto:difusao@sp.gov.br), conforme modelo do Anexo 01 da presente Resolução, que deverá conter obrigatoriamente assinatura eletrônica, no prazo previsto no caput do artigo 1º da presente Resolução.

#### **No Artigo 3º, § 3º, onde se lê:**

Durante o prazo de credenciamento, previsto no artigo 1º, as Organizações Sociais interessadas, poderão, por meio do e-mail [difusao@cultura.sp.gov.br](mailto:difusao@cultura.sp.gov.br), ou pelo telefone, no número mencionado no § 2º, agendar visitas técnicas e tirar dúvidas, para subsidiar a elaboração da proposta.

**Leia-se:** Durante o prazo de credenciamento, previsto no artigo 1º, as Organizações Sociais interessadas, poderão, por meio do e-mail [difusao@sp.gov.br](mailto:difusao@sp.gov.br), ou pelo telefone, no número mencionado no § 2º, agendar visitas técnicas e tirar dúvidas, para subsidiar a elaboração da proposta.

#### **No Artigo 7º, § 2º, item VII, onde se lê:**

Orientação aos participantes que desejarem, posteriormente, ter vistas aos autos, mediante requisição, por e-mail, à Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, por meio do e-mail [difusao@cultura.sp.gov.br](mailto:difusao@cultura.sp.gov.br).

**Leia-se:** Orientação aos participantes que desejarem, posteriormente, ter vistas aos autos, mediante requisição, por e-mail, à Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, por meio do e-mail [difusao@sp.gov.br](mailto:difusao@sp.gov.br).

**E no Artigo 23 caput, onde se lê:**

É facultado a todas as Organizações Sociais interessadas na presente convocação pública, o agendamento de visita técnica ao local de realização das atividades do objeto cultural, bem como a obtenção de mais informações e esclarecimentos, mediante a apresentação de questionamento por escrito a ser enviado para o endereço eletrônico [difusao@cultura.sp.gov.br](mailto:difusao@cultura.sp.gov.br).

**Leia-se:** É facultado a todas as Organizações Sociais interessadas na presente convocação pública, o agendamento de visita técnica ao local de realização das atividades do objeto cultural, bem como a obtenção de mais informações e esclarecimentos, mediante a apresentação de questionamento por escrito a ser enviado para o endereço eletrônico [difusao@sp.gov.br](mailto:difusao@sp.gov.br).

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas